

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.753, DE 02 DE MAIO DE 2013.

-Dispõe sobre denominações de vias municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas abaixo, localizadas neste município, passam a ter as seguintes denominações:

I – VIA MUNICIPAL VICE-PREFEITO ALCEU POLES, a estrada municipal paralela à Rodovia Mário Batista Mori (SP-141), que se inicia na Avenida dos Aeronautas e termina na entrada da Fazenda Primavera;

II – VIA MUNICIPAL VEREADOR DR. JORDÃO OLIVIERI, a estrada municipal que se inicia na via ora denominada pelo inciso anterior, ao lado da Empresa Saratoga e termina na Via Municipal Karh Heinz Jahmann, e

III – VIA MUNICIPAL VEREADOR ALCINDO SIMÕES, a estrada municipal que se inicia na via ora denominada pelo inciso I desta lei, ao lado da entrada da Fazenda Primavera e termina na Via Municipal Karh Heinz Jahmann.

- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento das mesmas.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Maio de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/05/2013. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Oswaldo Laranjeira Filho e outros (Ofício nº 199/13, da Câmara Municipal de Tatuí).